

PROJETO DE LEI Nº 41 /2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.100.000,00

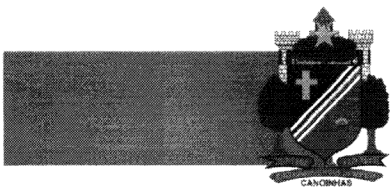
Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30200	<i>Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit</i>	1.100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Fonte: SMAFO/2017



Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 28: Encargos Especiais

Subfunção 843: Serviços da Dívida Interna

Programa 3: Modernização Administrativa

Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 350.000,00

Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 2 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	<i>Recursos Ordinários - Superávit</i>	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Fonte: SMAFO/2017

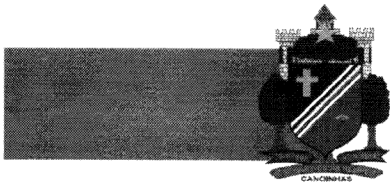
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde



Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Proj./Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 359.000,00
Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit

Art. 6º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 3 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30200	<i>Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit</i>	359.000,00
TOTAL		359.000,00

Fonte: SMAFO/2017

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 846: Outros Encargos Especiais
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.003 – Precatórios e Sentenças Judiciais
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 800.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

Art. 8º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 7º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

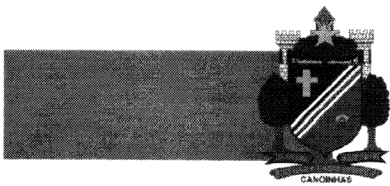


Tabela 4 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	<i>Recursos Ordinários - Superávit</i>	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Fonte: SMAFO/2017

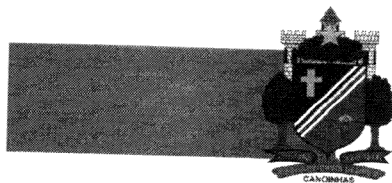
Art. 9º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de março de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, através do superávit financeiro de 2016 de recursos ordinários, visando a manutenção da prestação de serviços médicos, manutenção do pagamento de contratos de dívida, manutenção da folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde e do pagamento de precatórios.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Canoinhas, 21 de março de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito